

**EDITAL Nº 28/2024/SCR - Manaus, 5 de julho de 2024**

**PROCESSOS ELIMINADOS E NÃO IDENTIFICADOS - contas judiciais abertas  
de 1996 a 1999**

**Art. 3º, §1º do Ato Conjunto nº 01/2023/SGP/SCR (\*).**

**A Excelentíssima Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao previsto no Ato Conjunto nº 01/2023/SGP/SCR que dispõe sobre o procedimento dos recursos existentes em contas judiciais nos processos incinerados e nos processos em que não seja possível identificar o beneficiário do numerário (Projeto Garimpo),**

**FAZ SABER** a tantos quantos interessados que no âmbito do tratamento de contas no chamado Projeto Garimpo foram analisadas contas judiciais abertas nos bancos oficiais, sendo eles CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL, **entre os anos de 1996 a 1999**, conforme Relatório que se faz juntar como anexo a este Edital para todos os efeitos jurídicos. Após os diversos procedimentos de investigação e pesquisa, não foi possível vincular as respectivas contas judiciais a qualquer processo ativo ou arquivado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e, por conseguinte o beneficiário do recurso nelas contido, impondo-se, por força de previsão normativa do Garimpo, a transferência dos valores para a conta única aberta pelo Regional para esta finalidade, não havendo comprovação de titularidade no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo manifestação do titular do crédito, este deverá comparecer à Secretaria da Corregedoria Regional do TRT 11, munido de documentos indene de

dúvidas quanto à qualidade de beneficiário do recurso financeiro identificado na conta bancária/processo trabalhista, o que será submetido à análise.

Não havendo interpelação, os valores contidos nas contas não impugnadas serão transferidos para a conta única aberta pelo Tribunal para este fim, cujo saldo mensal será publicado no seu Portal da Transparência.

Fica assinado o prazo de 5 (cinco) dias para as manifestações e comprovação da titularidade.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e no DEJT.

*Assinado Eletronicamente*  
**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

